



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Milagres

1

Segunda-feira • 27 de Janeiro de 2020 • Ano • Nº 2110

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Milagres publica:

- Homologação - Inexigibilidade de Licitação Nº 024/2019.
- Homologação - Inexigibilidade de Licitação Nº 025/2019.
- Ato de Adjudicação - Inexigibilidade de Licitação Nº 025/2019.
- Ratificação, Adjudicação e Homologação - Dispensa de Licitação Nº 046/2019.
- Ratificação, Adjudicação e Homologação - Dispensa de Licitação Nº 048/2019.
- Ratificação, Adjudicação e Homologação - Dispensa de Licitação Nº 049/2019.
- Extrato de Publicação de Dispensa de Licitação Nº 046/2019.
- Extrato de Publicação de Dispensa de Licitação Nº 048/2019.
- Extrato de Publicação de Dispensa de Licitação Nº 049/2019.
- Extrato de Publicação de Inexigibilidade de Licitação Nº 024/2019.
- Extrato de Publicação de Inexigibilidade de Licitação Nº 025/2019.
- Resumo de Contrato Nº 0108/2019
- Resumo de Contrato Nº 0109/2019.
- Resumo de Contrato Nº 0111/2019.
- Resumo de Contrato Nº 0112/2019.
- Resumo de Contrato Nº 0113/2019.
- Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 0001/2018.
- Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 0002/2018.
- Segundo Termo Aditivo de Prazo ao Contrato Nº 0003a/2018
- Termo Aditivo de Prazo ao Contrato Nº 0005a/2019.
- Termo Aditivo ao Contrato Nº 0077/2018.
- Termo Aditivo de Prazo ao Contrato Nº 0119/2018.
- Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 0126/2018.
- Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 0127/2018.
- Sétimo Termo Aditivo de Prazo ao Contrato Nº 449/2016.

Homologações



PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

HOMOLOGAÇÃO

Em face do parecer supra, tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades legais do Processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº024/2019, e tendo em vista o preço e demais condições oferecidas por esta, obedecidas as exigências legais e regulamentares, decide HOMOLOGAR em favor da Empresa CRL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI-ME no Valor de R\$57.000,00 (Cinquenta e sete mil reais) para que produza os seus jurídicos e legais efeitos. **Cézar Rotondano Machado-Prefeito Municipal**. Milagres-Ba, 06 de Dezembro de 2019.

Praça do Comércio, s/n, Centro, Milagres-Bahia CNPJ 13.720.263/0001-17 - CEP 45.315-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

HOMOLOGAÇÃO

Em face do parecer supra, tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades legais do Processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº025/2019, e tendo em vista o preço e demais condições oferecidas por esta, obedecidas as exigências legais e regulamentares, decide HOMOLOGAR em favor da Empresa **JOSÉ PEDRO VIEIRA DE ALMEIDA**, no valor de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais) para que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Milagres-Ba, 17 de Dezembro de 2019. **Cézar Rotondano Machado-Prefeito Municipal**.

Praça Antônio Balbino, s/n- Centro- Milagres-Bahia CNPJ 13.720.263/0001-17 - CEP 45.315-000

Adjudicações



PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

ATO ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de MILAGRES, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e em observância ao processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº024/2019, e tendo em vista o preço e demais condições oferecidas por esta, obedecidas as exigências legais e regulamentares, decide ADJUDICAR em favor da Empresa: CRL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI-ME no valor de R\$ 57.000,00 (Cinquenta e sete mil reais) para que produza os seus jurídicos e legais efeitos. **César Rotondano Machado-Prefeito Municipal**. Milagres-Ba, 06 de Dezembro de 2019.

Praça do Comércio, s/n, Centro, Milagres-Bahia CNPJ 13.720.263/0001-17 - CEP 45.315-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

ATO ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de MILAGRES, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e em observância ao processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº025/2019, e tendo em vista o preço e demais condições oferecidas por esta, obedecidas as exigências legais e regulamentares, decide ADJUDICAR em favor da Empresa **JOSÉ PEDRO VIEIRA DE ALMEIDA**, valor de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais) para que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Milagres-Ba, 17 de Dezembro de 2019. **Cézar Rotondano Machado-Prefeito Municipal.**

**Praça Governador Antônio Balbino, s/n-Centro-Milagres-Bahia CNPJ 13.720.263/0001-17 -
CEP 45.315-000**

Homologações/Adjudicações



Prefeitura Municipal de Milagres

RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.
Processo Administrativo n.º 188/2019

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA o Termo Dispensa de Licitação de n.º 046/2019, acolhendo o parecer jurídico, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais, para a contratação da empresa **DJALMA ARAUJO QUEIROZ ME**: portadora do CNPJ N.º 13.291.082/0001 – 12, com endereço na Avenida Lomanto Júnior, nº 606, Centro, Milagres-Bahia, CEP: 45.315-000, para contratação de empresa especializada em fornecimento de sementes de melancia para distribuir para as pessoas carentes de recursos financeiros do município, no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), nos presentes autos deste procedimento, de acordo com o Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93. Milagres- Bahia, 10 de dezembro de 2019.

Av. João Leal Sales – Centro – Milagres – Bahia
Tel: (75) 3545-2001



Prefeitura Municipal de Milagres

RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

Processo Administrativo n.º 191/2019

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA o Termo Dispensa de Licitação de n.º 048/2019, acolhendo o parecer jurídico, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais, para a contratação da pessoa Maria de Lourdes Santos da Silva, no valor de R\$ 1.800,00 (Hum mil oitocentos reais), para Locação de imóvel localizado no Parque dos Umbuzeiros, Quadra E, 1, Milagres-Bahia, conforme consta no recibo de fornecimento de água emitido pela Embasa, destinado a Residência de Pessoa Carente de Recursos Financeiros, (Aluguel Social) assistida pela Secretaria de Assistência Social, deste Município, nos presentes autos deste procedimento, de acordo com o Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93, combinado com a Lei Municipal 423/2010, Art. 22. Milagres- Ba, 20 de Dezembro de 2019. **César Rotondano Machado**- PREFEITO MUNICIPAL.



Prefeitura Municipal de Milagres

RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

Processo Administrativo n.º 192/2019

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA o Termo Dispensa de Licitação de n.º 049/2019, acolhendo o parecer jurídico, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais, para a Locação de 01 (um) Trio Elétrico para os Festejos de Reiveillon no município de Milagres-Bahia, nos presentes autos deste procedimento, de acordo com o Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93. Milagres- Ba, 20 de Dezembro de 2019. **César Rotondano Machado-**
PREFEITO MUNICIPAL.

Dispensas de Licitações



Prefeitura Municipal de Milagres

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 046/2019
Processo Administrativo n.º 188/2019

CONTRATANTE: Município de Milagres **CONTRATADO:** DJALMA ARAUJO QUEIROZ ME. **OBJETO:** é a aquisição de sementes para distribuir para pessoas carentes de recursos financeiros do município. **VALOR TOTAL** R\$ 3.000,00 (Três mil reais). **VIGÊNCIA:** 06 (meses). **BASE LEGAL:** Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93; **HOMOLOGADO:** César Rotondano Machado, Prefeito Municipal. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** **Unidade:** 02.06.01-Secretaria Municipal de Assistência Social. ; **Projeto Atividade:** 2051-Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social. **Elemento de Despesa:** 33.90.32.00-Material de Distribuição Gratuita. ; **Fonte:** 00-Recursos Próprios. Milagres-Ba, 10 de dezembro de 2019.

Av. João Leal Sales – Centro – Milagres – Bahia
Tel: (75) 3545-2001

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: TZHFCGGN/B1SHTFHGP2T5W

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



Prefeitura Municipal de Milagres

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 048/2019 Processo Administrativo n.º 191/2019

CONTRATANTE: Município de Milagres e a Sr^ª. Maria de Lourdes Santos da Silva **OBJETO:** Locação de abrigo localizado no Parque dos Umbuzeiros, Quadra E, 1, Milagres-Bahia, conforme consta no comprovante de fornecimento de água emitido pela Embasa, destinado a família em condições de desalojamento neste município, conforme relatório emitido pela Secretaria de Assistência Social.. **VALOR TOTAL** R\$ 1.800,00 (Hum mil oitocentos reais). **VIGENCIA:** 12 meses. **BASE LEGAL:** Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93; **HOMOLOGADO:** César Rotondano Machado, Prefeito Municipal. Milagres-Ba, 19 de Dezembro de 2019.

Av. João Leal Sales – Centro – Milagres – Bahia
Tel: (75) 3545-2101



Prefeitura Municipal de Milagres

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 049/2019
Processo Administrativo n.º 192/2019

CONTRATANTE: Município de Milagres e a Empresa V Show Produções de Eventos Artísticos & Culturais EIRELI **OBJETO:** Locação de 01 (um) Trio Elétrico para os Festejos de Réveillon no município de Milagres-Bahia. **VALOR TOTAL** R\$ 12.000,00 (Doze mil reais). **VIGENCIA:** 12 meses. **BASE LEGAL:** Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93; **HOMOLOGADO:** César Rotondano Machado, Prefeito Municipal. Milagres-Ba, 20 de Dezembro de 2019.

Av. João Leal Sales – Centro – Milagres – Bahia
Tel: (75) 3545-2101

Inexigibilidades



PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO N.º 024/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0186/2019**

PARTES: MUNICÍPIO DE MILAGRES e a empresa CRL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI-ME, tendo como legal o Processo Licitatório Inexigibilidade de Licitação n.º I-024/2019 de 27/11/2019; OBJETO: contratação de empresa com serviços profissionais de apresentação artística musical da Banda Manancial para realização de show artísticos no município de Milagres/Ba, no dia 14 de dezembro de 2019, as 21 horas, com duração de 01h:20min horas, cujo custo equivale a R\$ 22.000,00 e Banda Trazendo A Arca, para realização do show artísticos no município de Milagres/Ba, no dia 15 de dezembro de 2019, as 20 horas, com duração de 01h:20min, cujo custo equivale a R\$ 35.000,00. VALOR TOTAL R\$57.000,00 (Cinquenta e sete mil reais). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, III da Lei 8.666/93. Unidade Orçamentária: 02.06.12-Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer Projeto Atividade: 2018-Promoção de Eventos e Apoio às Práticas Culturais e de Lazer. Elemento de despesa: 3.3.9.0.39.00.0000-Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica. Fonte: 00-Recursos Ordinários 24- Transferências de Convênios –Outros (não relacionados à educação/Saúde) 10-FCBA-Fundo de Cultura do Estado da Bahia. HOMOLOGADO: César Rotondano Machado, Prefeito. Milagres- BA, 05 de Dezembro de 2019.

Praça do Comércio, s/n, Centro, Milagres-Bahia CNPJ 13.720.263/0001-17 - CEP 45.315-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO N.º 025/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 190/2019**

PARTES: MUNICÍPIO DE MILAGRES e a empresa **JOSÉ PEDRO VIEIRA DE ALMEIDA**, tendo como legal o Processo Licitatório Inexigibilidade de Licitação n.º I-025/2019 de 10/12/2019; OBJETO: Constitui objeto da presente inexigibilidade a contratação de empresa com serviços profissionais de apresentação artística musical da banda “Portal da Bahia” no dia 31 de Dezembro, das 22:30 as 24:30 hrs, com duração de 02:00 (Duas horas), com custo equivalente a R\$16.000,00 (Dezesseis mil reais), para realização de show artístico durante os Festejos de Ano Novo no município de Milagres, VALOR TOTAL R\$16.000,00 (Dezesseis mil reais). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, III da Lei 8.666/93; **Unidade:** 02.06.12-Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer; **Projeto:** 2.018-Promoção de Eventos Culturais e de Lazer; **Elemento:** 3390.3900-Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica; **Fonte:** 00-Recursos Ordinário,24-Transferência de Convênios-Outros (não relacionados à educação\saúde) 10-FCBA- Fundo de Cultura do Estado da Bahia.94-Remuneração de Depósito Bancário. HOMOLOGADO: César Rotondano Machado, Prefeito. Milagres- BA, 12 de Dezembro de 2019.

**Praça Governador Antônio Balbino, s/n, Centro, Milagres-Bahia CNPJ 13.720.263/0001-17 -
CEP 45.315-000**

Resumos de Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

RESUMO DE CONTRATO N.º 0108/2019
INEXIGIBILIDADE N.º 024/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 186/2019

CONTRATANTE: Município de Milagres **CONTRATADO:** CRL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI-ME, **INEXIGIBILIDADE:** 024/2019. **OBJETO:** Contratação de empresa com serviços profissionais de apresentação artística musical da Banda Manancial para realização de show artísticos no município de Milagres/Ba, no dia 14 de dezembro de 2019, as 21 horas, com duração de 01h:20min horas, cujo custo equivale a R\$ 22.000,00 e Banda Trazendo A Arca, para realização do show artísticos no município de Milagres/Ba, no dia 15 de dezembro de 2019, as 20 horas, com duração de 01h:20min, cujo custo equivale a R\$ 35.000,00. **VALOR TOTAL:** R\$57.000,00 (Cinquenta e sete mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 02.06.12-Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer Projeto Atividade: 2018-Promoção de Eventos e Apoio às Práticas Culturais e de Lazer. Elemento de despesa: 3.3.9.0.39.00.0000-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica. Fonte: 00-Recursos Ordinários 24- Transferências de Convênios –Outros (não relacionados à educação/Saúde) 10-FCBA-Fundo de Cultura do Estado da Bahia. **Cezar Rotondano Machado**, Prefeito Municipal. Milagres-Ba, 06 de Dezembro 2019.

Praça do Comércio, s/n, Centro, Milagres-Bahia CNPJ 13.720.263/0001-17 - CEP 45.315-000



Prefeitura Municipal de Milagres

RESUMO DE CONTRATO N.º 0109/2019
DISPENSA N.º 046/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 188/2019

CONTRATANTE: Município de Milagres **CONTRATADO:** Djalma Araújo Queiroz - ME, **DISPENSA:** 046/2019. **OBJETO:** Aquisição de sementes de melancia para distribuir para as pessoas carentes de recursos financeiros do município. **VALOR TOTAL:** R\$ 3.000,00 (Três mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** **Unidade:** 02.06.01-Secretaria Municipal de Assistência Social. ; **Projeto Atividade:** 2051-Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social. **Elemento de Despesa:** 33.90.32.00-Material de Distribuição Gratuita. ; **Fonte:** 00-Recursos Próprios. **Cezar Rotondano Machado,** Prefeito Municipal. Milagres-Ba, 10 de dezembro de 2019.

Praça do Comércio – Centro – Milagres – Bahia
Tel: (75) 3545-2101



PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

RESUMO DE CONTRATO N.º 0111/2019
INEXIGIBILIDADE N.º 025/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 190/2019

CONTRATANTE: Município de Milagres **CONTRATADO:** JOSÉ PEDRO VIEIRA DE ALMEIDA.
INEXIGIBILIDADE: 025/2019. **OBJETO:** Constitui objeto da presente inexigibilidade a contratação de empresa com serviços profissionais de apresentação artística musical da banda “Portal da Bahia” no dia 31 de Dezembro, das 22:30 as 00:30hrs, com duração de 02:00 (Duas horas), com custo equivalente a R\$16.000,00 (Dezesseis mil reais), para realização de show artístico durante os festejos juninos no município de Milagres- Bahia. **VALOR TOTAL:** R\$16.000,00 (Dezesseis mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** **Unidade:** 02.06.12-Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, **Projeto:** 2.018-Promoção de Eventos Culturais e de Lazer, **Elemento:** 3390.3900- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica. **Fonte:** 00-Recursos Ordinário; 24-Transferência de Convênios-Outros (não relacionados à educação\saúde). 10-FCBA- Fundo de Cultura do Estado da Bahia.94-Remuneração de Depósito Bancário **Cezar Rotondano Machado**, Prefeito Municipal. Milagres-Ba, 19 de Dezembro de 2019.

**Praça Governador Antônio Balbino, s/n, Centro, Milagres-Bahia CNPJ 13.720.263/0001-17 -
CEP 45.315-000**



Prefeitura Municipal de Milagres

MUNICÍPIO DE MILAGRES

14.785.291/0001-85

RESUMO DE CONTRATO Nº 0112/2019

Processo Administrativo n.º 191/2019

Dispensa de Licitação n.º 048/2019

CONTRATANTE: Município de Milagres. **CONTRATADA:** Maria de Lourdes Santos da Silva, inscrito no CPF n.º 698.882.055-87. **OBJETO** Locação de abrigo localizado no Parque dos Umbuzeiros, Quadra E, 1, Milagres-Bahia, conforme consta no comprovante de fornecimento de água emitido pela Embasa, destinado a família em condições de desalojamento neste município, conforme relatório emitido pela Secretaria de Assistência Social.. **VALOR TOTAL** R\$ 1.800,00 (Mil oitocentos reais). **VIGENCIA:** 12 meses. **BASE LEGAL:** Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade: 02.06.02- Fundo Municipal de Assistência Social: Projeto Atividade: 2031- Manutenção das Ações do Bloco de Proteção Especial (CREAS). Elemento: 3390.3600-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física. Fonte: 29-Transferência de Recursos do FNAS César Rotondano Machado, Prefeito Municipal. Milagres-Ba, 20 de Dezembro de 2019.

Av. João Leal Sales – Centro – Milagres – Bahia
Tel: (75) 3545-2101



Prefeitura Municipal de Milagres

MUNICÍPIO DE MILAGRES

14.785.291/0001-85

RESUMO DE CONTRATO Nº 0113/2019

Processo Administrativo n.º 192/2019

Dispensa de Licitação n.º 049/2019

CONTRATANTE: Município de Milagres. **CONTRATADA:** V Shows Produções de Eventos Artísticos & Culturais EIRELI, inscrito no CNPJ n.º 20.158.241/001-17. **OBJETO:** Locação de 01 (um) trio elétrico nos festejos de réveillon no município de Milagres-Bahia. **VALOR TOTAL** R\$ 12.000,00 (Doze mil reais). **VIGENCIA:** 12 meses. **BASE LEGAL:** Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade: 02.06.12- Secretaria de Cultura Esporte e Lazer: Projeto Atividade: 2018-Promoção de Eventos e Apoio às Práticas Culturais e de Lazer. Elemento: 3.3.9.0.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa –Jurídica. Fonte: 00-Recursos Ordinários Cêzar Rotondano Machado, Prefeito Municipal.
Milagres-Ba, 20 de Dezembro de 2019.

Av. João Leal Sales – Centro – Milagres – Bahia
Tel: (75) 3545-2101

Termos Aditivos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0001/2018- VINCULADO A INEXIGIBILIDADE 001/2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MILAGRES, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E A O VALDOMIRO RODRIGUES SOUZA.

Contrato que entre si fazem de um lado o MUNICÍPIO DE MILAGRES-BA situada na Praça do Comércio, s/n, Centro, Milagres/BA, inscrita no CNPJ sob nº 13.720.263/0001-17, representada legalmente pelo **Sr. César Rotondano Machado**- Prefeito Municipal, Identidade nº 56363586 SSP/BA e CPF: 913.277.765-53, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado o senhor VALDOMIRO RODRIGUES SOUZA, casado, brasileiro, advogado devidamente inscrito na OAB/ Ba sob número 34986, portador do CPF nº 184.904.095-87, residente e domiciliado na Rua MQ Herval, 32 ANI, Centro. Amargosa-Ba. denominado de **CONTRATADO**, resolvem celebrar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0001/2018**, com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei Federal 8666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, definidora dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes com base no Processo Administrativo nº 193/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência indicado na CLÁUSULA QUINTA, do contrato nº0001/2018, conforme INEXIGIBILIDADE nº001/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO PRAZO DO CONTRATO

O prazo para prestação de serviços, fixado no Contrato nº0001/2018, fica prorrogado por mais 11 (onze) meses e vinte e nove dias, qual seja **02/01/2020 a 31/12/2020**, em conformidade com a Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as Cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA- DA MOTIVAÇÃO

A Prorrogação Contratual é uma prerrogativa da Administração Pública, que poderá utilizá-la quando embasada na lei. Os motivos preponderantes para referida prorrogação, entre outros, consiste na inconveniência da suspensão das atividades de interesse público, provenientes de serviços prestados de modo contínuo e a previsibilidade de recursos orçamentários. A prorrogação do contrato em pauta está assegurada pelo disposto no inciso II, do art. 57, da Lei de licitações vigente. Considerando a excelência da qualidade do serviço que vem sendo prestado ao Município, combinado com o princípio da economicidade, a CONTRATANTE resolve prorrogar o referido contrato por igual período, preservando, desse modo, a supremacia do interesse público.

CLÁUSULA QUINTA- DA NOTAS

As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão por conta das dotações orçamentarias consignadas na peça orçamentaria em vigor, e nas correspondentes aos exercícios seguintes, a saber:

Praça do Comércio, s/n-Centro, Milagres-Bahia

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: TZHF CGGN/B1SHTFHGP2T5W

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

UNIDADE: 02.03.01-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Projeto: 04.122.03.2006- Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração
Elemento: 3.3.9.0.36.00.0000- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física
FONTE: 00-Recursos Próprios

UNIDADE: 02.04.01- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Projeto: 04.122.03.2010-Manutenção das Ações Administrativas da Secretaria Municipal
Elemento: 3.3.9.0.36.00.0000-Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física.
FONTE: 00- Recursos Próprios

UNIDADE: 02.06.02-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto: 08.122.03.2051-Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social.
Elemento: 3.3.9.0.36.00.0000-Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física.
FONTE: 00- Recursos Próprios

CLÁUSULA SEXTA- DO FORO

As partes elegem o Foro da situação da comarca de Milagres, Estado da Bahia, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução das controvérsias porventura oriundas deste Contrato. E por estarem justos e acordados, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas signatárias, para que se produzam os necessários efeitos jurídicos e legais.

Milagres, 30 de Dezembro de 2019.

MUNICÍPIO DE MILAGRES
César Rotondano Machado
Prefeito

VALDOMIRO RODRIGUES SOUZA
CPF nº184.904.095-87
OAB/Ba 34986

Testemunhas:

1ª _____

2ª _____

CPF: _____

CPF: _____

Praça do Comércio, s/n-Centro, Milagres-Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0002/2018- VINCULADO A INEXIGIBILIDADE 003/2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MILAGRES, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E A O ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA UBIRANEY ESPECIALIZADA-SOCIEDADE DE ADVOGADOS.

Contrato que entre si fazem de um lado o MUNICÍPIO DE MILAGRES-BA situada na Praça do Comércio, s/n, Centro, Milagres/BA, inscrita no CNPJ sob nº 13.720.263/0001-17, representada legalmente pelo Sr. **César Rotondano Machado**- Prefeito Municipal, Identidade nº 56363586 SSP/BA e CPF: 913.277.765-53, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado o escritório UBIRANEY ADVOCACIA ESPECIALIZADA-SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ nº 07.242.992/0001-02, situada na Praça do Rosário, nº 296, Centro, Itaberaba-Ba, através de seu representada por seu sócio-diretor Sr. Walter Ubirane dos Santos, portador CPF nº 128.434.585-87- denominado de **CONTRATADO**, resolvem celebrar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0002/2018**, com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei Federal 8666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, definidora dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes com base no Processo Administrativo nº 194/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência indicado na CLÁUSULA QUINTA, do contrato nº0002/2018, conforme INEXIGIBILIDADE nº002/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO PRAZO DO CONTRATO

O prazo para prestação de serviços, fixado no Contrato nº0002/2018, fica prorrogado por mais 11 (onze) meses e vinte e nove dias, qual seja **02/01/2020 a 31/12/2020**, em conformidade com a Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as Cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA- DA MOTIVAÇÃO

A Prorrogação Contratual é uma prerrogativa da Administração Pública, que poderá utilizá-la quando embasada na lei. Os motivos preponderantes para referida prorrogação, entre outros, consiste na inconveniência da suspensão das atividades de interesse público, provenientes de serviços prestados de modo contínuo e a previsibilidade de recursos orçamentários. A prorrogação do contrato em pauta está assegurada pelo disposto no inciso II, do art. 57, da Lei de licitações vigente. Considerando a excelência da qualidade do serviço que vem sendo prestado ao Município, combinado com o princípio da economicidade, a **CONTRATANTE** resolve prorrogar o referido contrato por igual período, preservando, desse modo, a supremacia do interesse público.

CLÁUSULA QUINTA- DA NOTAS

As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão por conta das dotações orçamentarias consignadas na peça orçamentaria em vigor, e nas correspondentes aos exercícios seguintes, a saber:

Praça do Comércio, s/n, – Centro – Milagres -Ba



PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

Unidade Orçamentária –02.03.01-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Projeto Atividade – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração
Elemento Despesa– 3.3.9.0.39.00.0000-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte – 00-Recursos Próprios

CLÁUSULA SEXTA- DO FORO

As partes elegem o Foro da situação da comarca de Milagres, Estado da Bahia, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução das controvérsias porventura oriundas deste Contrato. E por estarem justos e acordados, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas signatárias, para que se produzam os necessários efeitos jurídicos e legais.

Milagres, 30 de Dezembro de 2019.

MUNICÍPIO DE MILAGRES
César Rotondano Machado
Prefeito

UBIRANEY ADVOCACIA
Walter Ubiraney dos Santos
Sócio- Diretor
OAB/Ba 9.388

Testemunhas:

1ª _____ 2ª _____

CPF: _____ CPF: _____

Praça do Comércio, s/n, – Centro – Milagres -Ba



PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0003A/2018-
VINCULADO A INEXIGIBILIDADE 003A/2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE
PRAZO AO CONTRATO
Nº00007A/2018 QUE CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE MILAGRES E
A EMPRESA **SIGA DIGITAL
ASSESSORIA PUBLICA LTDA-ME.**

Contrato que entre si fazem de um lado o MUNICÍPIO DE MILAGRES-BA situada à Praça do Comércio, s/n, Centro, Milagres/BA, inscrita no CNPJ sob nº 13.720.263/0001-17, representada legalmente pelo **Sr. César Rotondano Machado**-Prefeito Municipal, Identidade nº 56363586 SSP/BA e CPF: 913.277.765-53, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **Siga Digital Assessoria Publica Ltda-Me**, CNPJ 19.476.871/0001-04, situada na Rua Antonio Miguel de Menezes, nº213, Sala 1, Centro, Adustina, representada pelo Srº José Leandro Andrade Santos, brasileiro, portador do RG: 08.870.858-65 SSP/Ba e CPF n.º004.913.055-24, residente e domiciliado na Rua Antonio Miguel de Menezes, nº 213, Centro, Audistina/Ba, doravante denominado de **CONTRATADO**, resolvem celebrar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0007A/2018**, com fulcro no art. 57,II, da Lei Federal 8666 de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, definidora dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes com base no Processo Administrativo nº195/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do **Contrato 00007A/2018 da INEXIGIBILIDADE 003A/2018**, por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO PRAZO DO CONTRATO:

O prazo para prestação de serviços, fixado no Contrato nº00007A/2018, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, qual seja **31/12/2019 a 31/12/2020**, em conformidade com a Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO DOTAÇÃO:

UNIDADE: 02.03.01-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Projeto: 2006-Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração.

Elemento: 3.3.9.0.39.00.0000-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

FONTE: 00-Recursos Ordinários.

CLÁUSULA QUARTA- DA MOTIVAÇÃO:

Praça do Comércio, s/n, – Centro – Milagres -Ba



PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

Desde a assinatura do contrato até a presente data, a contratada tem prestado um serviço eficiente, cumprindo com todas as obrigações pactuadas, trazendo benefícios ao Município através da modernização das atividades administrativas, em obediência aos princípios da publicidade, transparência e eficiência, e as Leis nº 12.529/11, LC nº 131/09, Lei de nº 8.666/93, Lei nº 9.755/98 e Instrução Normativa do TCU nº 28/99. Ressalte-se que o serviço licitado inclui, treinamento do SIGA. No entanto, considerando que o termo final do contrato é 31/12/2019, vislumbrando dar cumprimento as imposições legais, torna-se imprescindível a prorrogação do prazo de vigência, nos termos da cláusula terceira do contrato celebrado, para que a Administração Pública não sofra prejuízos no exercício de suas atividades.

CLÁUSULA QUINTA- DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as Cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento

CLÁUSULA SEXTA- DO FORO:

As partes elegem o Foro da situação da Comarca de Milagres, Estado da Bahia, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução das controvérsias porventura oriundas deste Contrato.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Contrato de igual teor e forma na presença das testemunhas signatárias, para que se produzam os necessários efeitos jurídicos e legais.

Milagres, 27 de Dezembro de 2019.

MUNICÍPIO DE MILAGRES

Cézar Rotondano Machado
Prefeito

SIGA DIGITAL ASSESSORIA PUBLICA LTDA-ME.

CNPJ 19.476.871/0001-04

Praça do Comércio, s/n, – Centro – Milagres -Ba



PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0005A/2019
DA DISPENSA Nº D-001A/2019

TERMO ADITIVO DE PRAZO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MILAGRES E A Srª. QEUMA SOUZA QUEIROZ.

MUNICÍPIO DE MILAGRES, pessoa jurídica de direito público interno, endereço na Praça Antônio Balbino, s/n, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 13.720.263/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr.º CÉZAR ROTONDANO MACHADO**, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 5.636.235 – 86 SSP/BA e CPF n.º. 913.277.765 – 53, residente e domiciliado na Av. Santo Antônio, nº 712, Centro, Milagres – BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Sr. **QEUMA SOUZA QUEIROZ**, brasileira, portadora do RG 14.359.541-57 SSP/BA e CPF: 061.879.155-85, residente e domiciliado no Povoado Duas Irmãs, nº25, Zona Rural, Milagres-Bahia, doravante denominada Locadora, resolvem com base no art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93, celebrar o Termo Aditivo de Prazo ao Contrato n.º 0005A/2019, que tem como objeto a locação de imóvel localizado na Avenida Conrado Menezes da Silva, nº 285, Centro, Milagres-Bahia, onde funciona o Programa de Saúde da Família, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência, com início em 31/12/2019 e término em 30/12/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA DOTAÇÃO

Unidade Orçamentária: 02.11.02- Unidade de Fundo Municipal de Saúde.
Projeto Atividade: 2065-Manutenção das Ações dos Programas que compõem o Bloco de Atenção Básica.
Elemento Despesa: 33.90.36.00.0000-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.
Fonte: 14-Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as Cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA- DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Milagres, Estado da Bahia, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução das controvérsias porventura oriundas deste Contrato. E por estarem justos e acordados, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas signatárias, para que se produzam os necessários efeitos jurídicos e legais.

Milagres/BA, 27 de Dezembro de 2019.

Município de Milagres
Cézar Rotodando Machado
Contratante

Qeuma Souza Queiroz
Contratada

Praça Governador Antônio Balbino, s/n, Centro, Milagres-Ba.



EFETURA MUNICIPAL DE MILAGRES

Praça Antônio Balbino, s/n, Centro, Milagres-Ba.
CNPJ: 13.720.263/0001-17 - CEP: 45315-000 - (75)-3545-2101

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0077/2018- VINCULADO A TOMADA DE PREÇO 008/2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO
DE PRAZO AO CONTRATO
Nº0077/2018 QUE CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE MILAGRES E A
EMPRESA DSB CONSTRUÇÕES E
EMPREENDEMENTOS LTDA.

Contrato que entre si fazem de um lado o MUNICÍPIO DE MILAGRES-BA situada à Avenida João Leal Sales, nº 845, Centro, Milagres/BA, inscrita no CNPJ sob nº 13.720.263/0001-17, representada legalmente pelo **Sr. César Rotondano Machado**-Prefeito Municipal, Identidade nº 56363586 SSP/BA e CPF: 913.277.765-53, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **DSB CONSTRUÇÕES E EMPREENDEMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 23.037.845/0001-57, estabelecida na Rua A Lot. Sucupira, S/n, Térreo, Santa Rita, no Município de Amargosa-Ba, neste ato representado por seus sócios nos termos exatos dos seus atos constitutivos, denominado de **CONTRATADO**, resolvem celebrar **TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0077/2018**, com fulcro no art. 57, §1º, V, da Lei Federal 8666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, definidora dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes com base no Processo Administrativo nº 080/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência indicado na CLÁUSULA SEGUNDA, do contrato nº0077/2018, conforme Tomada de Preço 008/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO PRAZO DO CONTRATO

O prazo para prestação de serviços, fixado no Contrato nº0077/2018, fica prorrogado no Segundo Termo Aditivo por mais 09 (nove) meses, qual seja **21/12/2019 a 20/09/2020**, em conformidade com a Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Dotação Orçamentária

Unidade Gestora : 02.06.12 – Secretaria de cultura, Esporte e Lazer
Projeto/Atividade: 1008 – Construção de Unidades para a Prática Esportiva.
Elemento de Despesa: 4490.5100 – Obras e Instalações
Fontes de Recursos: 24

CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as Cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA- DA MOTIVAÇÃO



REFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

Praça Antônio Balbino, s/n, Centro, Milagres-Ba.
CNPJ: 13.720.263/0001-17 - CEP: 45315-000 - (75)-3545-2101

Torna-se necessário o presente aditivo em razão da paralização da obra, por determinação judicial, conforme documentação anexada no processo administrativo.

CLÁUSULA SEXTA- DO FORO

As partes elegem o Foro da situação da Comarca de Milagres, Estado da Bahia, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução das controvérsias porventura oriundas deste Contrato.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Contrato de igual teor e forma na presença das testemunhas signatárias, para que se produzam os necessários efeitos jurídicos e legais.

Milagres, 08 de Dezembro de 2019.

MUNICÍPIO DE MILAGRES
César Rotondano Machado

DSB CONST. EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ 23.037.845/0001-57

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

PRAZO AO CONTRATO Nº 0119/2018
DA DISPENSA Nº D-045/2018

**TERMO ADITIVO DE PRAZO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
MILAGRES E O Sr VALTEMIR SILVA SOUZA.**

MUNICÍPIO DE MILAGRES, pessoa jurídica de direito público interno, endereço na Av. João Leal Sales, 845, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 13.720.263/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr.º CÉZAR ROTONDANO MACHADO**, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 5.636.235 – 86 SSP/BA e CPF n.º. 913.277.765 – 53, residente e domiciliado na Av. Santo Antônio, nº 712, Centro, Milagres – BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o Sr. **VALTEMIR SILVA SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 02689104-21 SSP/BA e CPF: 268167845-53, residente e domiciliado à Avenida Santo Antônio, nº390, Centro-Milagres-Bahia, doravante denominado Locador, resolvem com base no art. 65, II, alínea “b” da Lei Federal 8.666/93, celebrar o presente Termo Aditivo de Prazo ao Contrato n.º 0119/2018, que tem como objeto a locação de um imóvel localizado na Avenida Santo Antônio, s/n, Centro, Milagres-Bahia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por 12 meses, com início em 02/11/2019 e término em 01/11/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as Cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA DOTAÇÃO

Unidade Orçamentária: 02.03.01-Secretaria Municipal de Administração
Projeto Atividade: 2006-Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração.
Elemento Despesa: 33903600-Outros Serviços de terceiros-Pessoa Física.
Fonte: 00-Recursos Ordinários.

CLÁUSULA QUARTA- DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Milagres, Estado da Bahia, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução das controvérsias porventura oriundas deste Contrato. E por estarem justos e acordados, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas signatárias, para que se produzam os necessários efeitos jurídicos e legais.

Milagres/BA, 01 de Novembro de 2019.

Município de Milagres
César Rotodando Machado
Contratante

Valtemir Silva Souza
Contratado

Av. João Leal Sales, 845, Centro, Milagres-Ba



PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0126/2018- VINCULADO AO CREDENCIAMENTO 001/2018

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DO CREDENCIAMENTO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE MILAGRES E A EMPRESA AR GOMES FILHO ME.

Contrato que entre si fazem de um lado o MUNICÍPIO DE MILAGRES-BA situada na Praça Antônio Balbino, s/n, Centro, Milagres/BA, inscrita no CNPJ sob nº 13.720.263/0001-17, representada legalmente pelo **Sr. César Rotondano Machado**- Prefeito Municipal, Identidade nº 56363586 SSP/BA e CPF: 913.277.765-53, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa AR GOMES FILHO ME, inscrito no CNPJ: 18.096.141/0001-15, situada à Avenida Santo Antônio, 425, Centro, Milagres-Ba, neste ato representado por Antônio Rodrigues Gomes, denominado de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0126/2018**, com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei Federal 8666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, definidora dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes com base no Processo Administrativo nº 182/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência indicado na CLÁUSULA SEXTA, do contrato nº 0126/2019, conforme Credenciamento nº001/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO PRAZO DO CONTRATO

O prazo da prestação de serviços, fixado no Contrato nº0127/2019, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, qual seja **05/12/2019 a 04/12/2020**, em conformidade com a Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA NOTAS

As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão por conta das dotações orçamentarias consignadas na peça orçamentaria em vigor, e nas correspondentes aos exercícios seguintes, a saber:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.11.02- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Projeto Atividade: 2032- Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde.

2065-Piso de Atenção Básica-PIB.

Elemento Despesa: 3.3.9.0.39.00.0000-Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.

FONTE: 02-Receita de Impostos e Transferência de Imposto de Saúde -15%.

14- Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS

CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as Cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA- DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Milagres, Estado da Bahia, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução das controvérsias porventura oriundas deste Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas signatárias, para que se produzam os necessários efeitos jurídicos e legais.

Milagres, 03 de Dezembro de 2019.

MUNICÍPIO DE MILAGRES
César Rotondano Machado
Prefeito

AR GOMES FILHO ME
Contratado

Testemunhas:

1ª _____

2ª _____

CPF: _____

CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0127/2018- VINCULADO AO CREDENCIAMENTO 001/2018

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DO CREDENCIAMENTO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE MILAGRES E A EMPRESA SIDNEY DOS SANTOS OLIVEIRA ME.

Contrato que entre si fazem de um lado o MUNICÍPIO DE MILAGRES-BA situada na Praça Antônio Balbino, s/n, Centro, Milagres/BA, inscrita no CNPJ sob nº 13.720.263/0001-17, representada legalmente pelo **Sr. César Rotondano Machado**- Prefeito Municipal, Identidade nº 56363586 SSP/BA e CPF: 913.277.765-53, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa SIDNEY DOS SANTOS OLIVEIRA ME, inscrito no CNPJ: 15.595.411/0001-44, situada à Avenida João Durval Carneiro, 48, Centro, Castro Alves-Ba, neste ato representado por Sidney dos Santos Oliveira, denominado de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0127/2018**, com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei Federal 8666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, definidora dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes com base no Processo Administrativo nº 187/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência indicado na CLÁUSULA SEXTA, do contrato nº 0127/2019, conforme Credenciamento nº001/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO PRAZO DO CONTRATO

O prazo da prestação de serviços, fixado no Contrato nº0127/2019, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, qual seja **05/12/2019 a 04/12/2020**, em conformidade com a Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA NOTAS

As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão por conta das dotações orçamentarias consignadas na peça orçamentaria em vigor, e nas correspondentes aos exercícios seguintes, a saber:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.11.02- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Projeto Atividade: 2032- Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde.
2065-Piso de Atenção Básica-PIB.

Elemento Despesa: 3.3.9.0.39.00.0000-Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.

FONTE: 02-Receita de Impostos e Transferência de Imposto de Saúde -15%.

14- Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS

CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as Cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA- DO FORO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

As partes elegem o Foro da Comarca de Milagres, Estado da Bahia, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução das controvérsias porventura oriundas deste Contrato. E por estarem justos e acordados, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas signatárias, para que se produzam os necessários efeitos jurídicos e legais.

Milagres, 03 de Dezembro de 2019.

MUNICÍPIO DE MILAGRES
César Rotondano Machado
Prefeito

SIDNEY DOS SANTOS OLIVEIRA ME.
Contratado

Testemunhas:

1ª _____

2ª _____

CPF: _____

CPF: _____



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

SÉTIMO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 449/2016- VINCULADO A
CONCORRÊNCIA 002/2016

SÉTIMO TERMO ADITIVO DE
PRAZO AO CONTRATO Nº449/2016
QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
MILAGRES E A EMPRESA ACISA
CONSTRUÇÕES E
EMPREENDIMENTOS LTDA-ME.

Contrato que entre si fazem de um lado o MUNICÍPIO DE MILAGRES-BA situada Praça Antônio Balbino, s/n, Centro, Milagres/BA, inscrita no CNPJ sob nº 13.720.263/0001-17, representada legalmente pelo **Sr. César Rotondano Machado**- Prefeito Municipal, Identidade nº 56363586 SSP/BA e CPF: 913.277.765-53, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa ACISA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, CNPJ nº 10.772.765.0001/01, situada na Rua Albertino Passos, s/n, Centro, Amargosa-Ba, através de seu representante legal Sr. Aldo Jesus Cintra dos Santos, brasileiro, casado, portador do RG de nº 11.394.312-18 SSP/BA e CPF nº 019.908.665/65 denominado de **CONTRATADO**, resolvem celebrar o **SÉTIMO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 449/2016**, com fulcro no art. 57, §1º, inciso VI, da Lei Federal 8666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, definidora dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes com base no Processo Administrativo nº 183/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência indicado na CLÁUSULA TERCEIRA, do contrato nº449/2016, conforme Processo Licitatório CONCORRÊNCIA nº002/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO PRAZO DO CONTRATO

O prazo para prestação de serviços, fixado no Contrato nº449/2016, fica prorrogado no Terceiro Termo Aditivo por mais 06(seis) meses, qual seja **06/12/2019 a 05/06/2020**, em conformidade com a Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Dotação Orçamentária

Unidade Orçamentária: 02.05.01-Secretaria Municipal de Educação.

Projeto Atividade: 2045-Manutenção de Creche.

Elemento Despesa: 44.90.51.00.00.00- Obras e Instalações.

Fonte: 15- Transferência de Recursos do FNDE.

Praça Antônio Balbino, s/n-Centro, Milagres-Ba



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as Cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA- DO FORO

As partes elegem o Foro da situação da Comarca de Milagres, Estado da Bahia, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução das controvérsias porventura oriundas deste Contrato.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Contrato de igual teor e forma na presença das testemunhas signatárias, para que se produzam os necessários efeitos jurídicos e legais.

Milagres, 05 de dezembro de 2019.

MUNICÍPIO DE MILAGRES
César Rotondano Machado
Prefeito

ACISA C. E EMPRENDIMENTOS LTDA-ME
Representante Legal

Praça Antônio Balbino, s/n-Centro, Milagres-Ba